

PROT-CMI 1403/2021  
02/06/2021 - 14:35  
19/06/2021

# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 1

3339-140 – Indaiatuba - SP

## PROJETO DE LEI / 2021

**“Denomina JOAQUIM DE JESUS DA SILVA o logradouro público do Reserva Petrus, que especifica”.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

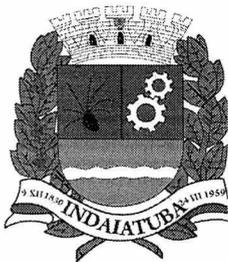
**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A atual Rua 5 (cinco) do Reserva Petrus passa a denominar-se **JOAQUIM DE JESUS DA SILVA**.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Joab Pucinelli, 02 de junho de 2021.

Vereador Eng. Alexandre Peres



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 1

3339-140 – Indaiatuba - SP

PROT-CMI 1403/2021  
02/06/2021 - 14:35  
01/2021

## JUSTIFICATIVA

1. O nome da homenageada **JOAQUIM DE JESUS DA SILVA** foi enviado para análise da Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade ao disposto na alínea “c” do inciso II do artigo 2º da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.

2. As informações históricas sobre a homenageada foram enviadas conforme cópia do **Ofício AP-118/2021**, (em anexo) para análise do Departamento de Preservação e Cultura, e que, conforme solicitado no inciso II do artigo 8º da lei Municipal nº 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia do indicado constou “*relação de suas obras e ações meritórias e relevantes*” e que trata-se de “personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral” conforme o parágrafo único do artigo 3º da mesma Lei, **foi aprovado, conforme consta no Ofício 30/2021, emitido pela Secretaria Municipal de Cultura** (em anexo).

3. Resumo da biografia do indicado:

**JOAQUIM DE JESUS DA SILVA** - Nasceu em Indaiatuba em 21 de agosto de 1953, filho de Oscar da Silva e Maria Conceição Santos Silva. Casado Cleici Aparecida Anerão da Silva, teve três filhos: Suzana, Suzano, Debora, e também cuidou de mais quatro crianças onde cuidou como filhos sendo: Luiz Ricardo Anerão Carlos, Lilian Cristina Carlos, Talita Fernanda Carlos Pascoal e Anita Daiane Carlos Pereira. Residiu em Indaiatuba por mais de 67 anos, e faleceu no dia 30 de outubro de 2020. Não teve muitas oportunidades de estudar, mas enquanto teve a oportunidade assim o fez. Coursou até a 4ª série do ensino fundamental em escola pública. Joaquim foi uma pessoa divertida, honesta, sincera, justo, sempre tentando ajudar ao próximo, foi um homem com pouca instrução escolar, porém muito sábio. Passou a fazer parte da comunidade evangélica por meio da esposa Cleici, onde começou a frequentar e ser membro da IEADI (Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Indaiatuba), foi uma pessoa muito querida por quem o conheceu. Trabalhou em diversas empresas em Indaiatuba, mas se destacou e teve muito orgulho em ter passado nos concursos públicos da Prefeitura e SAAE, onde neste último trabalhou até o último dia de vida.

A família agradece pela honrosa homenagem.

Plenário Joab Pucinelli, aos 28 de maio de 2020.

Vereador Eng. Alexandre Peres



## CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro -- PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

Indaiatuba, 25 de maio de 2021.

**OFÍCIO Nº. AP-118 /2021**

Ilma Sra.

Tânia Castanho

Secretaria Municipal de Cultura

**A/C - Henrique Augusto Steve**

Departamento de Preservação e Memória

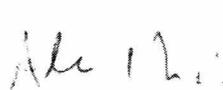
Nesta.

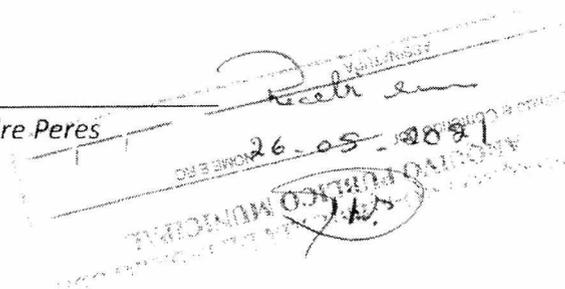
A par de respeitosamente cumprimentá-lo, remeto através deste, dados biográficos de **JOAQUIM DE JESUS DA SILVA** - para ser **aprovado** pela Secretaria de Cultura por meio do Departamento de Preservação e Memória, com o objetivo de executar uma homenagem póstuma, através de atribuição a nome de via, logradouro ou próprio municipal, em conformidade ao disposto na alínea "c" do inciso II do artigo 2o. da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.

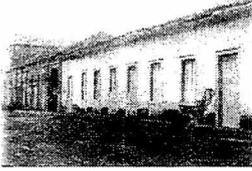
**Justifico** que: (a) conforme solicitado no inciso II do artigo 8o. da Lei Municipal n. 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia da pessoa indicada consta a "*suas obras e ações meritórias e relevantes*", (b) conforme o parágrafo único do artigo 3o. da mesma Lei, trata-se de "*personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral*".

Certo da justa homenagem, solicito especial atenção, ao mesmo tempo em que apresento minhas expressões de alta consideração ao Departamento de Preservação e Memória.

Atenciosamente,

  
Vereador Eng. Alexandre Peres



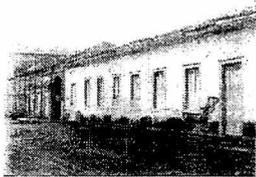


**Secretaria Municipal de Cultura**  
**Departamento de Preservação e Memória**

**BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS**

Questionário de Coleta de Dados

1. Nome: JOAQUIM DE JESUS DA SILVA
  
2. Data e local de óbito (cidade, estado ou similar/país): INDAIATUBA  
30/10/2020
  
3. Data e local de nascimento (cidade, estado ou similar/país):  
INDAIATUBA - 21/08/1953
  
4. Profissão: OPERADOR DE MÁQUINA
  
5. Período de residência em Indaiatuba: 67 anos
  
5. Escolaridade: ENSINO FUNDAMENTAL (4ª série)
  
6. Estado Civil: CASADO
  
7. Nome dos pais: OSCAR DA SILVA  
MARIA CONCEIÇÃO SANTOS SILVA



**Secretaria Municipal de Cultura**  
**Departamento de Preservação e Memória**

PROT-CMI 1403/2021  
02/06/2021 - 14:35  
PL 91/2021

8. Nome do cônjuge: CLEICI APARECIDA ANEYRÃO DA SILVA

8. Nome dos Filhos: SUZANA, SUZAYNO e DEBORA

FILHOS DE QUATRO:

WIZ RICARDO ANEYRÃO CARLOS

LILIAN CRISTINA CARLOS

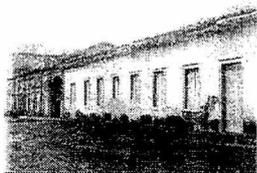
TALITA FERNANDA CARLOS PASCOAL

ANITA DAIANE CARLOS FERREIRA

9. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou): - OLIVEIRA JULYSES CIDADINI  
- FAZENDA PANORAMA  
- PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA (OP de MAQUINA)  
- SAAE (OPERADOR DE MAQUINA)

10. Atividades associativas e de classe (entidades filantrópicas às quais pertenceu):  
PERTENCEU PARTE DA VIDA NA ISADY - IGREJA  
EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS.

11. Atividades políticas (cargos políticos exercidos):



**Secretaria Municipal de Cultura**  
**Departamento de Preservação e Memória**

12. Homenagens, honrarias, títulos, prêmios e similares:

13. Participação na vida do município de Indaiatuba:

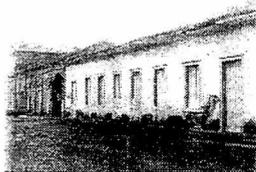
O senhor Joaquim de Jesus da Silva, nasceu em Indaiatuba em 21 de agosto de 1953 e viveu por toda sua vida nesta cidade até o dia 30 de outubro de 2020 onde veio a falecer.

Não teve muitas oportunidades para estudar, enquanto teve oportunidade conseguiu concluir os 4 anos do ensino fundamental. Joaquim foi um homem íntegro, honesto e justo, sempre tentado ajudar ao próximo, foi um homem inteligente e sábio em tudo onde se envolvia.

Passou a fazer parte da comunidade evangélica por meio da esposa Cleici, onde começou a frequentar e ser membro da IEADI (Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Indaiatuba), foi uma pessoa muito querida por quem o conheceu.

Trabalhou em diversos locais em Indaiatuba, mas teve orgulho em ter passado nos concursos públicos da Prefeitura e SAAE, onde nesse último trabalhou até o último dia de vida.

A família se emocionou com a homenagem póstuma, disseram estar muito felizes.



**Secretaria Municipal de Cultura**  
**Departamento de Preservação e Memória**

PROT-CMI 1403/2021  
02/06/2021 - 14:35  
PL 91/2021

14. Cópia de uma ou mais fotos do (a) homenageado (a).
15. Três declarações de pessoas que confirmem terem conhecido o interessado, assim como, as alegações do mesmo apresentadas (em anexo)
16. Dados sobre o responsável pelo preenchimento do Questionário:

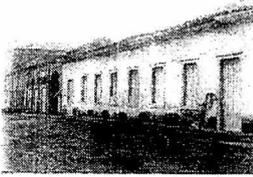
Nome: CLEICI APARECIDA ANGERÃO DA SILVA

Endereço: RUA DERMÍNIO MATIOPZCO, 110 - JARDIM DO SOL

Telefone: 3816-2315

Indaiatuba, 25 de MAIO de 2021.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



## Casa da Memória de Indaiatuba

### DECLARAÇÃO

Eu, PAULO REGINAUDO CARDOSO  
Nacionalidade: BRASILEIRA  
Estado Civil: CASADO  
Profissão: ASSESSOR POLÍTICO  
Residência: RUA AUGUSTA STEFENI, 126  
Telefone fixo e celular: 3885-7717

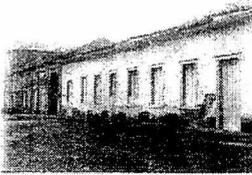
Declaro para todos os fins de direito, que conheci JOAQUIM DE JESUS DA SILVA por (ou durante) 08 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 25 de MAIO de 2021.

Ass.: \_\_\_\_\_



## Casa da Memória de Indaiatuba

### DECLARAÇÃO

Eu, JOÃO CARLOS FILHO

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado Civil: CASADO

Profissão: SERVIÇOS GERAIS

Residência: RUA MORTA DO CAMPO, 138 - BLO 01 - AP 02 (INDAÍ)

Telefone fixo e celular: 9 9950-1158

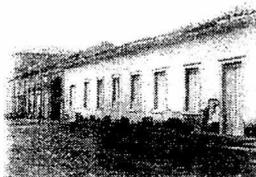
Declaro para todos os fins de direito, que conheci JOAQUIM DE JESUS DA SILVA por (ou durante) 27 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 25 de MAIO de 2021.

Ass.: 



## Casa da Memória de Indaiatuba

### DECLARAÇÃO

Eu, KUAM EDUARDO GABRIEL  
Nacionalidade: BRASILEIRO  
Estado Civil: SOLTEIRO  
Profissão: ESTUDANTE  
Residência: RUA HERMINIO MATOS 220, 110  
Telefone fixo e celular: 99173 - 2054

Declaro para todos os fins de direito, que conheci JOAQUIM DE JESUS DA SILVA por (ou durante) 16 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 25 de MAIO de 2021.

Ass.: Kuam Eduardo Gabriel



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

**OFÍCIO/SMC/DPM Nº 30/2021**

Indaiatuba, 27 de maio de 2021.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício nº 118/2021, encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº 24/2021, pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública no Município de Indaiatuba.

No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

**TÂNIA CASTANHO**  
**Secretária Municipal de Cultura**

*PE*  
*José Eduardo Rodrigues*  
Secretaria Municipal de Cultura  
Secretário Adjunto

**EXMO. SR.**  
**ENG. ALEXANDRE PERES**  
**DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**INDAIATUBA – SP**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

## **ATO DELIBERATIVO Nº 24/2021**

**TÂNIA CASTANHO**, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

**CONSIDERANDO** que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

**CONSIDERANDO** a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Ofício nº 118/2021 do **Sr. Eng. Alexandre Peres** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

**RESOLVE**, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Joaquim de Jesus da Silva**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 27 de maio de 2021.

**TÂNIA CASTANHO**  
**Secretária Municipal de Cultura**

  
**José Eduardo Rodrigues**  
Secretaria Municipal de Cultura  
Secretário Adjunto

## Vereador Alexandre Peres

---

**De:** Sandra - Engenharia <engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 7 de outubro de 2020 13:29  
**Para:** Vereador Alexandre Peres  
**Assunto:** Re: Reserva Petrus

Boa tarde,

Anotado.

Att.

--

Sandra Regina Ap. Sant'Ana Lemes  
Diretora do Dept. de Cadastro Imobiliário  
Secr. Mun. De Planej. Urbano e Engenharia  
Fone : 3834-9165  
E- mail : [engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br](mailto:engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br)

Em 30/09/2020 15:17, Vereador Alexandre Peres escreveu:

Boa tarde, Sandra, tudo bem?

Por gentileza, reserva as seguintes ruas da RESERVA PETRUS: 2-5-6-7-8-9.

Agradecemos sua sempre pronta atenção.

**Vereador Eng. Alexandre Peres**  
**Câmara Municipal de Indaiatuba**  
*e-mail – [alexandreperes@indaiatuba.sp.leg.br](mailto:alexandreperes@indaiatuba.sp.leg.br)*  
*telefone – 0800-7708-540*  
*Gabinete em fase de implantação da ISO 9001:2015*  
*Compromisso participativo da viabilização da AGENDA 2030 da ONU*

---

Prefeitura Municipal de Indaiatuba  
Telefone: (19) 3834-9000  
Site: <http://www.indaiatuba.sp.gov.br/>

Antes de imprimir pense no seu compromisso com o meio ambiente.

---

Prefeitura Municipal de Indaiatuba  
Telefone: (19) 3834-9000  
Site: <http://www.indaiatuba.sp.gov.br/>

Antes de imprimir pense no seu compromisso com o meio ambiente.